



**RESOLUÇÃO Nº 124/2022/COMDICA, DE 07 DE JUNHO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE O REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN-SKD JUDÔ) NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3353, de 16 de dezembro de 1998 e suas alterações;

Considerando o §7º do art. 5º da Resolução nº 020/2021/COMDICA, de 24 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022;

1

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Registro de 02 (dois) anos à entidade a Associação de Pais e Amigos de Judô e Dança (APAJUDAN-SKD JUDÔ), com o nº 025/2021/COMDICA.

**Parágrafo único.** A entidade tem por objetivo geral o desenvolvimento de projetos sociais e da prática esportiva na modalidade Judô, para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 2º.** O Registro tem validade de 02 (dois) anos contados da data da publicação desta Resolução no Jornal Oficial do Município.





---

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Plenário do Conselho, em 07 de junho de 2022.

MURIEL DUARTE

Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
(COMDICA)

Publicada no Jornal Oficial do Município,  
edição nº2551, p. 7, de 14/06/2022.

